



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- RESOLUÇÃO Nº 001/2017 – CONSELHO DEPTO. DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO/CCJ Aprova o regulamento para a realização de reuniões não presenciais do Conselho Pleno do Departamento de Direito Público Especializado, através de teleconferência ou comunicações eletrônicas via Internet e dispositivos móveis.....	01 - 02
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS – CTG Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado e Doutorado.....	03 - 24
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CTG – RESULTADO FINAL Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado Profissional.....	25 - 26
04- PORTARIAS DE PESSOAL PROGEPE – Comissão – Nº 1.326/2018.....	26
PROGEST – DLC – Nº 008, 009/2018.....	27

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Aprova o regulamento para a realização de reuniões não presenciais do Conselho Pleno do Departamento de Direito Público Especializado, através de teleconferência ou comunicações eletrônicas via Internet e dispositivos móveis.

O Conselho Pleno do Departamento de Direito Público Especializado do Centro de Ciências Jurídicas/Faculdade de Direito do Recife, no uso das atribuições conferidas pelo art. 91 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º. As reuniões do Conselho Pleno do Departamento de Direito Público Especializado poderão ser realizadas pela modalidade presencial, com a convocação e participação dos integrantes do quadro permanente ativo de professores da Universidade Federal de Pernambuco, lotados neste Departamento de Direito Público Especializado e da representação estudantil, ou pela modalidade eletrônica, através da participação remota dos integrantes, interligados ou conectados via Internet ou através de redes de telefonia móvel.

Art. 2º. Todas as discussões e deliberações do Conselho Pleno do Departamento de Direito Público Especializado poderão ser tomadas através de reunião presencial ou eletrônica, com exceção das seguintes, que devem adotar, obrigatoriamente, a modalidade presencial:

- I. Aprovação de projetos de pesquisa e projetos de extensão que envolva alocação de recursos financeiros;
- II. Pedidos de afastamento de docente em período de longa duração que comprometa a carga horária de componente curricular no semestre letivo;
- III. Escolha de área para provimento de concursos públicos para docente efetivo e para seleção simplificada para professor substituto;
- IV. Escolha de Chefe e Subchefe;
- V. Formas de remoção e redistribuição de professores;
- VI. Criação, modificação e extinção de componentes curriculares;
- VII. Aplicação de penalidades disciplinares;
- VIII. Referendar decisões da Chefia do Departamento.

Art. 3º. As reuniões remotas, eletrônicas ou virtuais poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:

I – por teleconferência, com a participação simultânea de todos os membros do Pleno, através do uso de dispositivo com áudio e vídeo, ou programa semelhante, do tipo Skype, somente por áudio, com pauta definida e tempo máximo de duração;

II – por correspondência ou comunicação eletrônica, via e-mail e outros aplicativos de dispositivos móveis, em que os participantes poderão debater e deliberar por escrito, a partir da pauta enviada pela Chefia do Departamento ou pela sua Secretária;

Art. 4º. As convocações para as reuniões presenciais ou por teleconferência do Conselho Pleno do Departamento serão realizadas através de comunicação escrita enviada através de correio eletrônico, sendo a primeira com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da sua realização, e a segunda 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para início das discussões e deliberações.

Art. 5º. A reunião eletrônica ou virtual considera-se instalada a partir do envio do e-mail ou correspondência eletrônica pelo Chefe de Departamento ou Secretária do Departamento, remetida com aviso de confirmação de recebimento, ocasião em que será confirmado o quórum deliberativo.

Parágrafo Único. Caso o integrante do Conselho Pleno do Departamento de Direito Público Especializado não confirme o recebimento, e não havendo retorno do servidor de mensagens acusando erro no envio, o destinatário será considerado cientificado da reunião a partir do envio da correspondência eletrônica pelo computador da Chefia de Departamento ou da Secretaria do Departamento.

Art. 6º. Na convocação, serão anexados à correspondência eletrônica os documentos digitalizados, em formato *word* ou *pdf*, referentes aos assuntos, processos ou temas que serão objeto de discussão e deliberação, para análise e apreciação pelos integrantes do Conselho Pleno do Departamento de Direito Público Especializado.

Art. 7º. Iniciada a reunião virtual, os debates ficarão abertos pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando serão colhidas as manifestações e sugestões dos membros do colegiado, bem como do voto final dos participantes com relação a cada assunto ou matéria da pauta.

§ 1º. O voto de cada membro deverá ser computado com a manifestação a favor, contra ou por abstenção expressa de todos os itens da pauta.

§ 2º. Com o encerramento do prazo de debates e deliberações, como referido no parágrafo anterior, a Secretaria do Departamento deverá lavrar a ata provisória da reunião, contendo a manifestação de todos os membros do Conselho Pleno do Departamento de Direito Público Especializado, e enviará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas aos participantes, para conferência e aprovação, que deverá ser manifestada no mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ata por correio eletrônico.

§ 3º. Após a aprovação da ata, ou sua retificação, caso necessário, a Secretaria do Departamento deverá lavrar a ata definitiva e enviar por correio eletrônico a todos os membros do Conselho Pleno do Departamento de Direito Público Especializado, para aprovação definitiva.

Art. 8º. Na hipótese da matéria em debate levantar questionamentos de maior complexidade, ou de não ser possível obter o consenso da maioria dos membros integrantes do Conselho Pleno do Departamento de Direito Público Especializado, as reuniões virtuais ou por teleconferência deverão ser suspensas e reiniciadas na modalidade presencial, considerando-se convocados os integrantes, formalmente, a partir de decisão da Chefia de Departamento ou da maioria dos integrantes do Conselho.

Art. 9º. A validação da participação do docente ou do representante estudantil na reunião eletrônica virtual decorrerá do endereço de correio eletrônico fornecido à Secretaria do Departamento, e independe de assinatura digital ou outro meio de certificação de identidade.

Art. 10. A participação de todos os integrantes do quadro permanente ativo de professores da Universidade Federal de Pernambuco, lotados neste Departamento de Direito Público Especializado, é obrigatória nas reuniões, seja presencial, por teleconferência ou virtual, e a ausência às reuniões será computada restritivamente para efeito de recondução às funções administrativas ou para fins de avaliação de progressão horizontal ou vertical, de acordo com os critérios adotados na Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no site eletrônico da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Departamento de Direito Público Especializado, em 20 de dezembro de 2017.

Eugênia Cristina Nilsen Ribeiro Barza
Chefe do Departamento Direito Público Especializado/CCJ

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado na reunião do Colegiado em 04/04/2018)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geociências torna público pelo presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e de Aviso veiculado no Diário Oficial da União, disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>, as normas do Processo Seletivo para Admissão, no segundo semestre do Ano Letivo de 2018, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Geociências, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 Inscrição

1.1 Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação em Geologia ou áreas afins recomendadas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Geociências ou áreas afins recomendadas pelo MEC, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.1.1 Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação no processo seletivo e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula, de outra forma, perderá a vaga.

1.1.2 No momento da matrícula os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

1.2 A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-graduação em Geociências, situada no terceiro andar do Prédio Escolar, Sala 325, do Centro Tecnologia e Geociências, Campus da UFPE - Recife, **nos dias úteis de 20 de abril a 18 de maio de 2018, das 08h às 12h**, através da entrega do envelope lacrado e etiquetado descrito nos itens **2.2 “j” e 2.3 “l”**.

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pela Comissão de Seleção e Admissão até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, não se responsabilizando o Programa por atrasos, de qualquer natureza, ocorridos na entrega postal. O endereço para envio é:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geociências
Centro de Tecnologia e Geociências - UFPE
Sala 325 do Edifício Escolar do CTG
Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, 50740-550, Recife-PE, Brasil

1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste edital.

1.4.1 Nas inscrições por correspondência, se recomenda que o envelope lacrado e etiquetado, conforme descrito nos itens **2.2 “j” e 2.3 “l”**, seja enviado à UFPE dentro de outro invólucro (envelope, saco plástico, caixa de papelão etc.) a fim de evitar danificação.

1.4.2 Nas inscrições por correspondência não se faz necessário o uso do **Recibo de Inscrição no Processo Seletivo** (Anexo II).

1.4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato providenciar que documentação por ele fornecida para a inscrição seja recebida pela UFPE até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições.

1.4.4 Nas inscrições por correspondência o candidato poderá se utilizar de qualquer empresa que preste o serviço de entrega de encomendas.

1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas a qualquer tempo após o ato da inscrição, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 Documentação para a inscrição

2.1 Período da Inscrição

Para o Mestrado e para o Doutorado: **nos dias úteis de 20 de abril a 18 de maio de 2018, das 08h às 12h.**

2.2 Documentos exigidos para inscrição dos candidatos ao MESTRADO:

- a) Ficha de inscrição **preenchida e assinada** na forma do **Anexo I**;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF, caso o número deste não esteja discriminado no documento da alínea anterior;
- d) Cópia do **Título de Eleitor com comprovação de votação na última eleição**, ou **Certidão de Quitação Eleitoral** obtida no site do TSE (a qual contém um código de autenticação), ou cópia do **passaporte**, no caso de candidato estrangeiro;
- e) **Uma** foto 3x4 recente (colada no local indicado na Ficha de Inscrição – Anexo I);
- f) **Boleto bancário** (Anexo III) mais o **comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Não serão aceitos recibos de agendamento de pagamento.** De acordo com a Resolução n.º 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, a taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE que seja concluinte de curso de graduação; servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente); professor substituto da UFPE.
- g) **Curriculum Vitae no modelo adotado pelo Programa** (Anexo IV), **devidamente comprovado, numerado e encadernado num único volume junto à documentação comprobatória.** Não será aceito o Currículo Lattes do Candidato ou apenas a reunião dos documentos comprobatórios.

h) **Pré-projeto** de pesquisa, em 04 (quatro) cópias. O Pré-Projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

- i. Nome do candidato;
- ii. Título do pré-projeto;
- iii. Área de Concentração do Programa;
- iv. Linha da Pesquisa do Programa;
- v. Introdução (base teórica, objetivos, justificativa e relevância);
- vi. Materiais e métodos;
- vii. Resultados esperados;
- viii. Apoios financeiro e logístico;
- ix. Cronograma de execução;
- x. Referências bibliográficas.

O projeto deverá ser elaborado com as seguintes especificações: papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita 2,0cm; fonte tamanho 12, tipo Times New Roman; entre linhas 1,5cm); de 5 a 10 páginas para mestrado e doutorado, incluindo as referências; as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor/data.

i) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, salvo os casos que se enquadrarem no que foi indicado nos itens 1.1.1 e 1.1.2;

j) **Envelope lacrado e devidamente etiquetado**, com a etiqueta do **Anexo II**, **contendo toda documentação acima descrita.** O envelope de que trata esta alínea deve ser constituído de **papel** e ser **opaco.**

2.3 Documentos exigidos para inscrição dos candidatos ao DOUTORADO:

- a) Ficha de inscrição **preenchida e assinada** na forma do **Anexo I**;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF, caso o número deste não esteja discriminado no documento da alínea anterior;
- d) Cópia do **Título de Eleitor com comprovação de votação na última eleição**, ou **Certidão de Quitação Eleitoral** obtida na página eletrônica do TSE (a qual contém um código de autenticação), ou cópia do **passaporte**, no caso de candidato estrangeiro;
- e) **Uma** foto 3x4 recente (colada no local indicado na Ficha de Inscrição – Anexo I);
- f) **Boleto bancário** (Anexo III) mais o **comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Não serão aceitos recibos de agendamento de pagamento.** De acordo com a Resolução n.º 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, a taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE que seja concluinte de curso de graduação; servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente); professor substituto da UFPE.
- g) **Curriculum Vitae no modelo adotado pelo Programa** (Anexo IV), **devidamente comprovado, numerado e encadernado num único volume junto à documentação comprobatória.** Não será aceito o Currículo Lattes do

Candidato ou apenas a reunião dos documentos comprobatórios.

h) **Pré-projeto** de pesquisa, em 04 (quatro) cópias. O Pré-Projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

- i. Nome do candidato;
- ii. Título do pré-projeto;
- iii. Área de Concentração do Programa;
- iv. Linha da Pesquisa do Programa;
- v. Introdução (base teórica, objetivos, justificativa e relevância);
- vi. Materiais e métodos;
- vii. Resultados esperados;
- viii. Apoios financeiro e logístico;
- ix. Cronograma de execução;
- x. Referências bibliográficas.

O projeto deverá ser elaborado com as seguintes especificações: papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita 2,0cm; fonte tamanho 12, tipo Times New Roman; entre linhas 1,5cm); de 5 a 10 páginas para mestrado e doutorado, incluindo as referências; as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor/data.

i) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC; salvo os casos que se enquadrarem no que foi indicado nos itens 1.1.1 e 1.1.2;

j) O Candidato ao doutorado deverá apresentar comprovação de uma publicação (um trabalho completo), em revista científica nacional ou estrangeira, com corpo editorial, classificado no Qualis CAPES (2016) no mínimo como B4 na área de Geociências. Também serão aceitos trabalhos no prelo, desde que comprovados por carta de aceite assinada pelo(s) editor(es) do periódico.

l) **Envelope lacrado** e devidamente **etiquetado**, com a etiqueta do **Anexo II, contendo toda documentação acima descrita**. O envelope de que trata esta alínea deve ser constituído de **papel** e ser **opaco**.

2.4 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VIII). O requerimento deve ser realizado à parte da inscrição e pode ser enviado ao endereço eletrônico do PPGEOC (ppgeocufpe@gmail.com ou ppgeoc@ufpe.br);

2.4.1 A decisão sobre o deferimento ou o indeferimento da isenção será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.4.2 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico do PPGEOC (ppgeocufpe@gmail.com ou ppgeoc@ufpe.br).

2.5 **Não será recebida a inscrição** em envelope (descrito nos itens 2.2 “j” e 2.3 “l”) que não seja **opaco** e não esteja **lacrado**.

2.7 A Etiqueta de Inscrição no Processo Seletivo (Anexo II) deverá vir **colada por fora** do envelope lacrado (descrito nos itens 2.2 “j” e 2.3 “l”) contendo a documentação da inscrição.

3 Exame de Seleção de Doutorado e Mestrado

3.1 Os exames de seleção ao Mestrado e ao Doutorado serão conduzidos por Comissões de Seleção e Admissão designadas pelo Colegiado do Programa; cada Comissão será composta por 04 (quatro) docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Geociências. As Comissões de Seleção e Admissão terão plena autonomia para decidir sobre quaisquer assuntos decorrentes do processo seletivo, objeto deste edital.

3.2 A Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado seguirá o seguinte Cronograma:

Etapas do concurso	Datas	Horários
Inscrições	20/04/2018 a 18/05/2018	8h – 12h
Homologação das Inscrições	24/05/2018	17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	25, 28 e 29/05/2018	8h – 12h
Resultado dos recursos das inscrições	30/05/2018	17h
Etapa I	-	-

Etapas do concurso	Datas	Horários
Prova de Idioma – Mestrado e Doutorado (eliminatória)	04/06/2018	10h – 12h
Prova de Conhecimento – Mestrado (eliminatória)	04/06/2018	14h – 16h
Resultado da Etapa I	04/06/2018	18h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	05, 06 e 07/06/2018	8h – 12h
Resultado dos recursos da Etapa I	08/06/2018	17h
Etapa II	-	-
Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa – Mestrado e Doutorado (eliminatória)	11/06/2018	8h – 17h
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> – Mestrado e Doutorado (eliminatória)	11/06/2018	8h – 17h
Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa – Mestrado e Doutorado (eliminatória)	12 e 13/06/2018	8h – 17h
Resultado da Etapa II	14/06/2018	17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	15, 18 e 19/06/2018	8h – 12h
Resultado dos recursos da Etapa II	20/06/2018	17h
Resultado Final	-	-
Divulgação do Resultado Final	20/06/2018	18h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	21, 22 e 25/06/2018	8h – 12h
Resultado dos recursos ao Resultado Final	26/06/2018	17h
Divulgação do Resultado Final (após recursos)	26/06/2018	18h
Período de Matrícula	Agosto de 2018 - Conforme calendário de Matrículas no SIG@Pós	-
Início das aulas	Agosto de 2018, em dia a ser definido pelo PPPGEOC e divulgado em sua página eletrônica.	-

3.3 Etapa I – Provas de Idioma e de Conhecimento

3.3.1 Prova de Idioma

a) A prova de idioma, para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, consiste em um exame presencial de suficiência em língua inglesa e tem **caráter eliminatório**, com peso 0 (zero), objetivando avaliar a capacidade de compreensão de textos técnicos científicos em Geociências. A prova poderá ser realizada em locais distintos da sede (item 7.2 deste edital), com coincidência de datas e horários, por solicitação do candidato. Os locais de realização de provas serão obrigatoriamente em programas de pós-graduação em geociências do país, sob a responsabilidade da Coordenação do respectivo programa, desde que haja concordância do mesmo. A Prova de Idioma terá duração de 2 (duas) horas, sendo permitida a utilização de dicionário, e vedada a utilização de quaisquer dispositivos eletrônicos. **Não será permitido o empréstimo de dicionário durante o exame.**

b) A prova de idioma constará de compreensão de texto extraído de periódicos científicos em Geociências, avaliado a partir da resposta a 10 (dez) questões objetivas elaboradas com base no mesmo. Cada uma das questões terá apenas uma única resposta correta.

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 5,00 (cinco) na **Prova de Idioma**.

d) Poderá ser dispensado da **Prova de Idioma** o candidato que apresentar cópia do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa expedido pelas instituições listadas na tabela do **Anexo VI**. Neste caso, será atribuída ao candidato a nota 10,00 (dez) na avaliação da **Prova de Idioma**. A cópia do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa deve ser colocada dentro do envelope lacrado e etiquetado descrito nos itens **2.2 “j”** e **2.3 “l”**.

3.3.2 Prova de Conhecimento

a) A Prova de Conhecimento, de **caráter eliminatório**, com peso 3 (três), é exclusiva para os candidatos do Mestrado. A prova poderá ser realizada em locais distintos da sede (item 7.2 deste edital), com coincidência de

datas e horários, por solicitação do candidato. Os locais de realização de provas serão obrigatoriamente em programas de pós-graduação em geociências do país, sob a responsabilidade da Coordenação do respectivo programa, desde que haja concordância do mesmo. A Prova de Conhecimento terá duração de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de quaisquer dispositivos eletrônicos.

b) O candidato deverá se submeter à Prova de Conhecimento, que versará sobre o programa constante do **Anexo VII** e será composta de 20 (vinte) questões objetivas. Cada uma das questões terá apenas uma única resposta correta.

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Prova de Conhecimento**.

3.3.3 Durante as provas deverá ser utilizada, unicamente, caneta esferográfica (preta ou azul).

3.3.4 Na hipótese de anulação de questões das provas de Idioma ou de Conhecimento, a pontuação referente àquelas questões será redistribuída uniformemente entre as demais questões válidas de cada uma das respectivas provas.

3.4 Etapa II - Análise Prévia e Defesa do Pré-Projeto e Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.4.1 Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa (APP) – Mestrado

a) Para o Mestrado, a Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter eliminatório**, tem peso 1,5 (um vírgula cinco), conforme item 4.5 deste Edital. Os critérios utilizados para esta análise são:

i) aderência do tema à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%);

ii) pertinência quanto à justificativa e relevância (20%);

iii) adequação entre objetivos, métodos e resultados esperados (40%);

iv) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%);

v) demonstração de conhecimento dos autores principais da área (10%);

vi) exequibilidade do cronograma (10%).

b) Esta etapa é realizada pela banca examinadora sem a presença dos candidatos.

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa**.

3.4.2 Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (DPP) – Mestrado

a) A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, tem peso 1,5 (um vírgula cinco), conforme item 4.5 deste Edital.

b) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa**.

3.4.3 Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa (APP) – Doutorado

a) Para o Doutorado, a Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter eliminatório**, tem peso 3 (três), conforme item 4.6 deste Edital. Os critérios utilizados para esta análise são:

i) aderência do tema à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%);

ii) pertinência quanto à justificativa e relevância (20%);

iii) adequação entre objetivos, métodos e resultados esperados (40%);

iv) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%);

v) demonstração de conhecimento dos autores principais da área (10%);

vi) exequibilidade do cronograma (10%).

b) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa**.

3.4.4 Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (DPP) – Doutorado

a) A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter eliminatório**, tem peso 3 (três), conforme item 4.6 deste edital.

b) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa**.

3.4.5 A **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa**, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, poderá ser presencial ou realizada através de videoconferência.

a) A solicitação para realizar a defesa através de videoconferência deverá ser feita pelo candidato por e-mail (ppgeocufpe@gmail.com ou ppgeoc@ufpe.br), após a divulgação do **horário** da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa na página do processo seletivo na internet (www.ufpe.br/ppgeoc).

3.4.6 Para os candidatos ao **Mestrado** a Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por até 10 (dez) minutos pela comissão examinadora. São critérios utilizados para esta análise:

- a) clareza na exposição do pré-projeto (25%);
 b) conhecimento das técnicas e metodologias a serem utilizadas (25%);
 c) relevância científica dos resultados esperados (25%);
 d) conhecimento dos periódicos e autores mais expressivos na área de pesquisa proposta (25%);
- 3.4.7 Para os candidatos ao **Doutorado** a Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por até 10 (dez) minutos pela comissão examinadora. São critérios utilizados para esta análise:

- a) clareza na exposição do pré-projeto (20%);
 b) conhecimento das técnicas e metodologias a serem utilizadas (30%);
 c) relevância científica dos resultados esperados (30%);
 d) conhecimento dos periódicos e autores mais expressivos na área de pesquisa proposta (20%);

3.4.8 Avaliação do *Curriculum Vitae* – Mestrado e Doutorado

a) A avaliação do *Curriculum Vitae*, de **caráter eliminatório**, terá peso 4 (quatro) para o Mestrado e para o Doutorado.

b) Para o mestrado será considerado apto o candidato que alcançar nota mínima 3,5 (três vírgula cinco) na Avaliação do *Curriculum Vitae*.

c) Para o doutorado será considerado apto o candidato que alcançar nota mínima 5,0 (cinco vírgula zero) na Avaliação do *Curriculum Vitae*.

d) Na avaliação do *Curriculum Vitae*, serão obedecidas as seguintes tabelas de pontuação: Tabela I, para os candidatos ao Mestrado, e Tabela II, para os candidatos ao Doutorado.

e) A nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* para os candidatos do Mestrado (NCM), baseada na Tabela I, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NCM = \frac{\mathbf{a} \times 2,0 + \mathbf{b} \times 3,0 + \mathbf{c} \times 2,0 + \mathbf{d} \times 2,0 + \mathbf{e} \times 1,0}{10,0}$$

Onde as letras **a-e** correspondem às da Tabela I.

f) A nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* para os candidatos do Doutorado (NCD), baseada na Tabela II, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NCD = \frac{\mathbf{a} \times 2,0 + \mathbf{b} \times 3,0 + \mathbf{c} \times 2,0 + \mathbf{d} \times 2,0 + \mathbf{e} \times 1,0}{10,0}$$

Onde as letras **a-e** correspondem às da Tabela II.

TABELA I – PARA CANDIDATOS DO MESTRADO

a) Titulação (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar da Graduação = M	M x 1,0	10,0
Especialização concluída na área do Programa	5,0 pontos por especialização	5,0
Especialização concluída em áreas afins	2,5 pontos por especialização	2,5

b) Atividades Científicas e Técnicas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 3,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Autoria de livro (com ISBN)	Área do programa: 3,0 pontos por livro Área afim: 1,5 ponto por livro	6,0
Organização de livro (com ISBN)	Área do programa: 2,0 pontos por livro Área afim: 1,0 ponto por livro	4,0
Capítulo de livro (com ISBN)	Área do programa: 1,0 ponto por capítulo Área afim: 0,5 ponto por capítulo	3,0
Artigo completo publicado em periódico indexado	Área do programa: 3,0 pontos por artigo Qualis A1-B1 2,0 pontos por artigo Qualis B2-B4	8,0

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
	1,0 ponto artigo Qualis B5-C Áreas afins: 1,5 pontos por artigo Qualis A1-A2 1,0 ponto por artigo Qualis B1-B4 0,5 ponto artigo Qualis B5-C	
Trabalho publicado em evento científico internacional (Trabalho completo; maior ou igual a 5 páginas)	Área do programa: 2,0 pontos por trabalho Áreas afins: 1,5 ponto por trabalho	7,0
Trabalho publicado em eventos científicos nacionais (Trabalho completo)	Área do programa: 1,5 ponto por trabalho Áreas afins: 1,0 ponto por trabalho	6,0
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos nacionais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais, regionais, locais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Participação em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais, locais) sem apresentação de trabalhos	Área do programa: 0,2 ponto por evento Área afim: 0,1 por evento	1,0
Participação em minicurso como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,5 ponto por minicurso Área afim: 0,25 ponto por minicurso	2,0
Participação em minicurso como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,2 ponto por minicurso Área afim: 0,1 ponto por minicurso	1,0
Palestrante convidado	Área do programa: 0,5 ponto por palestra Área afim: 0,25 ponto por palestra	1,0
Membro de Corpo Editorial e Parecerista/Revisor de periódico que conste no Qualis CAPES 2016, na área do Programa	0,1 ponto por parecer.	1,0
Consultorias na área do Programa	0,2 ponto por consultoria	1,0
Participação em comissão organizadora de eventos científicos	0,2 ponto por evento	1,0
Organização de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,2 ponto por item	1,0
Prêmios por atividades científicas e técnicas	0,5 ponto por premiação	1,0
Trabalhos e relatórios técnicos na área do Programa	0,2 ponto por item	1,0

c) Atividades Profissionais (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Experiência Profissional comprovada em CTPS ou documento equivalente (tempo mínimo de 6 meses)	Área do programa: 2,0 pontos por semestre Área afim: 1,0 ponto por semestre	4,0
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento ou empresas privadas (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq ou em outros órgãos de fomento (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,2 ponto por semestre Área afim: 0,1 ponto por semestre	2,0
Iniciação científica (tempo mínimo de seis meses) (comprovada por documento emitido por agência de fomento/instituição que concedeu a bolsa ou vínculo voluntário)	Área do programa: 1,5 ponto por semestre Área afim: 0,75 ponto por semestre	6,0
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 180 horas)	Área do programa: 1,0 ponto por 180 horas Área afim: 0,5 ponto por 180 horas	3,0
Participação em programas de intercâmbio científico (Por exemplo, Ciência sem Fronteiras,) (tempo mínimo de seis meses)	0,5 ponto por semestre	1,5

d) Atividades Didáticas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Exercício do Magistério no Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) (comprovada em CTPS ou documento equivalente emitido por Coordenação de Curso de Graduação ou Coordenação de Curso de Pós-Graduação)	Área do programa: Cada 15 horas-aula = 1,0 ponto Área afim: Cada 15 horas-aula = 0,5 ponto	8,0
Exercício do Magistério no Ensino Médio e/ou Profissionalizante e no Ensino Fundamental (tempo mínimo de um semestre letivo) (comprovada em CTPS ou documento equivalente)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	5,0
Tutor à distância em cursos de graduação e cursos técnico-profissionalizantes (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	4,0
Monitoria (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	3,0
Participação em eventos ou ações de extensão	Área do programa: 0,5 ponto por cada 30h (trinta horas) Área afim: 0,25 ponto por cada 30h (trinta horas)	3,0
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	4,0
Outras orientações: aluno bolsista de monitoria, extensão e iniciação científica	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	3,0

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 0,5 ponto por banca Área afim: 0,25 ponto por banca	3,0

e) Atividades de Extensão (Pontuação Máxima = 10) (Peso 1,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Participação em projeto de extensão financiado ou aprovado por órgão competente da IES (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em curso de extensão como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 1,0 ponto por curso Área afim: 0,5 ponto por curso	4,0
Participação em curso de extensão como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,3 ponto por curso Área afim: 0,15 ponto por curso	3,0

TABELA II - PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO

a) Titulação (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar do Mestrado = M	M x 1,0	10,0
Mestrado concluído na área do programa	5,0 pontos por mestrado	5,0
Mestrado concluído em áreas afins	2,5 pontos por mestrado	2,5
Especialização concluída na área do Programa	3 pontos por especialização	3,0
Especialização concluída em áreas afins	1,5 ponto por especialização	1,5

b) Atividades Científicas e Técnicas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 3,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Autoria de livro (com ISBN)	Área do programa: 3,0 pontos por livro Área afim: 1,5 ponto por livro	6,0
Organização de livro (com ISBN)	Área do programa: 2,0 pontos por livro Área afim: 1,0 ponto por livro	4,0
Capítulo de livro (com ISBN)	Área do programa: 1,0 ponto por capítulo Área afim: 0,5 ponto por capítulo	3,0
Artigo completo publicado em periódico indexado	Área do programa: 3,0 pontos por artigo Qualis A1-B1 2,0 pontos por artigo Qualis B2-B4 1,0 ponto artigo Qualis B5-C Áreas afins: 1,5 ponto por artigo Qualis A1-A2 1,0 ponto por artigo Qualis B1-B4 0,5 ponto artigo Qualis B5-C	8,0
Trabalho publicado em evento científico internacional (Trabalho completo; maior ou igual a 5 páginas)	Área do programa: 2,0 pontos por trabalho Áreas afins: 1,5 ponto por trabalho	7,0
Trabalho publicado em eventos científicos nacionais	Área do programa:	6,0

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
(Trabalho completo)	1,5 ponto por trabalho Áreas afins: 1,0 ponto por trabalho	
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos nacionais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais, regionais, locais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Participação em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais, locais) sem apresentação de trabalhos	Área do programa: 0,2 ponto por evento Área afim: 0,1 ponto por evento	1,0
Participação em minicurso como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,5 ponto por minicurso Área afim: 0,25 ponto por minicurso	2,0
Participação em minicurso como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,2 ponto por minicurso Área afim: 0,1 ponto por minicurso	1,0
Palestrante convidado	Área do programa: 0,5 ponto por palestra Área afim: 0,25 ponto por palestra	1,0
Membro de Corpo Editorial e Parecerista/Revisor de periódico que conste no Qualis CAPES 2016, na área do Programa	0,1 ponto por parecer.	1,0
Consultorias na área do Programa	0,2 ponto por consultoria	1,0
Participação em comissão organizadora de eventos científicos	0,2 ponto por evento	1,0
Organização de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,2 ponto por item	1,0
Prêmios por atividades científicas e técnicas	0,5 ponto por premiação	1,0
Trabalhos e relatórios técnicos na área do Programa	0,2 ponto por item	1,0

c) Atividades Profissionais (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Experiência Profissional comprovada em CTPS ou documento equivalente (tempo mínimo de 6 meses)	Área do programa: 2,0 pontos por semestre Área afim: 1,0 ponto por semestre	4,0
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento ou empresas privadas (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq ou	Área do programa:	2,0

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
em outros órgãos de fomento (tempo mínimo de seis meses)	0,2 ponto por semestre Área afim: 0,1 ponto por semestre	
Iniciação científica (tempo mínimo de seis meses) (comprovada por documento emitido por agência de fomento/instituição que concedeu a bolsa ou vínculo voluntário)	Área do programa: 1,5 ponto por semestre Área afim: 0,75 ponto por semestre	6,0
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 180 horas)	Área do programa: 1,0 ponto por 180 horas Área afim: 0,5 ponto por 180 horas	3,0
Participação em programas de intercâmbio científico (Por exemplo, Ciência sem Fronteiras,) (tempo mínimo de seis meses)	0,5 ponto por semestre	1,5

d) Atividades Didáticas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Exercício do Magistério no Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) (comprovada em CTPS ou documento equivalente emitido por Coordenação de Curso de Graduação ou Coordenação de Curso de Pós-Graduação)	Área do programa: Cada 15 horas-aula = 1,0 pontos Área afim: Cada 15 horas-aula = 0,5 ponto	8,0
Exercício do Magistério no Ensino Médio e/ou Profissionalizante e no Ensino Fundamental (tempo mínimo de um semestre letivo) (comprovada em CTPS ou documento equivalente)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	5,0
Tutor à distância em cursos de graduação e cursos técnico-profissionalizantes (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	4,0
Monitoria (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	3,0
Participação em eventos ou ações de extensão	Área do programa: 0,5 ponto por cada 30h (trinta horas) Área afim: 0,25 ponto por cada 30h (trinta horas)	3,0
Orientação e coorientação de monografia de especialização	Área do programa: 2,0 pontos por orientação Área afim: 1,0 ponto por orientação/coorientação	6,0
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	4,0
Outras orientações: aluno bolsista de monitoria, extensão e iniciação científica	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	3,0
Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 0,5 ponto por banca Área afim: 0,25 ponto por banca	3,0

e) Atividades de Extensão (Pontuação Máxima = 10) (Peso 1,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Participação em projeto de extensão financiado ou aprovado por órgão competente da IES (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em curso de extensão como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 1,0 ponto por curso Área afim: 0,5 ponto por curso	4,0
Participação em curso de extensão como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,3 ponto por curso Área afim: 0,15 ponto por curso	3,0

4 Resultado

4.1 O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas nas avaliações de cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados em cada avaliação, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste edital.

4.2 A média ponderada final mínima para classificação será 5,6 (cinco vírgula seis) para os candidatos ao mestrado e 6,2 (seis vírgula dois) para os candidatos ao doutorado. O candidato, ao mestrado ou ao doutorado, que não obtiver, no final do processo seletivo, as notas mínimas indicadas neste item e nos itens 3.3.1 “c”, 3.3.2 “c”, 3.4.1 “c”, 3.4.2 “b”, 3.4.3 “b”, 3.4.4 “b”, 3.4.8 “b” e “c”, será eliminado do processo seletivo.

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa**, na **Prova de Conhecimento** e na **Avaliação do Curriculum Vitae**.

4.4 A divulgação do resultado final ocorrerá em publicação do Boletim Oficial da UFPE (<http://www.ufpe.br/progepe>), no site do PPGEOC (<http://www.ufpe.br/ppgeoc>) e no site da PROPESQ (<http://www.ufpe.br/propesq/editaisppgs>), obedecendo ao número de vagas informado no item 6.1.

4.5 A nota do Resultado Final obtida pelos candidatos ao Mestrado (RFM) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$RFM = \frac{PC \times 3,0 + APP \times 1,5 + DPP \times 1,5 + NCM \times 4,0}{10,0}$$

Onde se lê:

PC = Nota obtida na Prova de Conhecimento.

APP = Nota obtida na Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa.

DPP = Nota obtida na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

NCM = Nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* do Mestrado.

4.6 A nota do Resultado Final obtida pelos candidatos ao Doutorado (RFD) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$RFD = \frac{APP \times 3,0 + DPP \times 3,0 + NCD \times 4,0}{10,0}$$

Onde se lê:

APP = Nota obtida na Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa.

DPP = Nota obtida na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

NCD = Nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* do Doutorado.

5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar vistas dos espelhos de correção das provas durante o prazo para recurso previsto no cronograma (item 3.2).

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

6.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 A aprovação e classificação **não garante** concessão de bolsa de estudo ao ingressante.

6.3 Cumprindo ao disposto na Resolução n.º 1/2011 do CCEPE, serão oferecidas 2 (duas) vagas adicionais às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Doutorado e 1 (uma) para o Mestrado. Os candidatos que concorrerem a essas vagas deverão informar essa opção na ficha de inscrição e serão submetidos ao mesmo processo de seleção dos demais candidatos.

7 Disposições Gerais

7.1 Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geociências, situada no terceiro andar do Prédio Escolar, Sala 325, do Centro Tecnologia e Geociências, Campus da UFPE.

7.2 Local de realização das provas: Departamento de Geologia da UFPE, situado nos terceiro e quinto andares do Edifício Escolar do Centro Tecnologia e Geociências, Campus da UFPE, Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, 50740-550, Recife-PE, Brasil.

7.3 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer uma das avaliações ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.4 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas avaliações do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 Os candidatos poderão interpor recursos em todas as etapas do processo seletivo, conforme os prazos recursais indicados no cronograma do item 3.2.

7.7 Na ocorrência de grande número de candidatos, a Defesa do Pré-projeto poderá se realizar em dias sucessivos.

7.8 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE (<http://www.ufpe.br/progepe>), bem como o Resultado Final, e estará disponível também no site do PPGEIOC (<http://www.ufpe.br/ppgeioc>) e no site da PROPESQ (<http://www.ufpe.br/propesq/editaisppgs>).

7.9 Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, prazo após o qual os documentos serão destruídos ou reciclados.

7.10 Será garantida a não identificação dos candidatos nas **Provas de Idioma e Conhecimento**.

7.11 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.12 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Anexos:

- I – Ficha de Inscrição
- II – Etiqueta de Inscrição no Processo Seletivo
- III – Instruções de preenchimento, geração e pagamento do boleto bancário (GRU)
- IV – Modelo do *Curriculum Vitae* para candidatas ao Curso de Mestrado
- V – Modelo do *Curriculum Vitae* para candidatas ao Curso de Doutorado
- VI – Tabela de Pontuações Mínimas Mais Comuns para Dispensa da Prova de Idioma
- VII – Programa e Bibliografia
- VIII – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
- IX – Lista de orientadores por Área de Concentração e vagas disponíveis

Valderez Pinto Ferreira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geociências/CTG - UFPE

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Cole a foto
3x4 aqui.

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo 2018.2 do Programa Pós-Graduação em Geociências da UFPE.

Nome: _____

Nome Social: _____

Raça/Cor: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não declarado

Endereço: _____

Cidade onde reside: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de expedição: ____/____/____

CPF: _____ Estado Civil: _____

Data de nascimento: _____ País: _____ Cidade natal: _____

Filiação _____ e _____

Graduação: _____ Ano de conclusão: _____

Instituição: _____

Mestrado: _____ Ano de conclusão: _____

Instituição: _____

Portador de necessidade especial: () Sim () Não Qual? _____

Possui inscrição no Cadastro Único para os Programas do Governo Federal: () **Sim** () **Não** (opcional)

Inscrição para o Nível/Área de Concentração:

Mestrado

- () Hidrogeologia e Geologia Aplicada
() Geologia Sedimentar e Ambiental
() Geoquímica, Geofísica e Evolução Crustal

Doutorado

- () Hidrogeologia e Geologia Aplicada
() Geologia Sedimentar e Ambiental
() Geoquímica, Geofísica e Evolução Crustal

Linha de pesquisa: _____

Linha de pesquisa: _____

Necessita de Bolsa de Estudos? () **Sim** () **Não**

Possui vínculo empregatício? () **Sim** () **Não** Qual? _____

Endereço completo do trabalho _____

Telefone: () _____

Declaro estar ciente do conteúdo do presente Edital de Seleção 2018.1 do Programa de Pós-Graduação em Geociências da UFPE, que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras, e de que NÃO há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo Programa.

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO II
ETIQUETA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Nome Social (*):	
E:mail:	
Telefone para contato:	
Nível: () Mestrado () Doutorado	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.	
Local:	Data:
_____ Assinatura do Candidato	

Recibo de Inscrição no Processo Seletivo

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Nome Social (*):	
Nível: () Mestrado () Doutorado	
Recebi o ENVELOPE LACRADO, correspondente à inscrição do candidato a acima identificado.	
Local:	Data:
_____ Assinatura do Funcionário	
Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.	

.....

(*) A Portaria Normativa n.º 02, de 01/02/2016, da UFPE, determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão da UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO III

Instruções de preenchimento, geração e pagamento do boleto bancário (GRU)

1. Acesse o endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2. Preencha os campos conforme os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153098

Gestão: 15233

Código de Recolhimento: 28832-2

3. Clique em “Avançar”

4. Preencha os campos conforme os dados abaixo:

Número de Referência: 3166

Competência: não é necessário informar.

Vencimento: não é necessário informar.

CNPJ ou CPF do Contribuinte: digite CPF do candidato.

Nome do Contribuinte / Recolhedor: digite o nome completo do candidato.

Valor Principal: digite R\$50,00 (cinquenta reais).

Valor Total: digite R\$50,00 (cinquenta reais) - repetir o valor principal.

5. Clique em “Emitir GRU”.

6. O boleto deverá ser pago junto ao Banco do Brasil.

ANEXO IV MODELO DO CURRICULUM VITAE PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO

Instruções:

1. O candidato deve listar as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente;
2. Deve digitar na própria tabela e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item. **Trate esta tabela com um índice do currículo;**
3. Deixar em branco os itens que não foram contemplados no currículo;
4. Caso o candidato não saiba qual item se adéqua melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação;
5. A classificação QUALIS das publicações refere-se à área Geociências;
6. Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

a) Titulação

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Média do Histórico Escolar da Graduação = M		
Especialização concluída na área do Programa		
Especialização concluída em áreas afins		

b) Atividades Científicas e Técnicas

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Autoria de livro (com ISBN)		
Organização de livro (com ISBN)		
Capítulo de livro (com ISBN)		
Artigo completo publicado em periódico indexado		
Trabalho publicado em evento científico internacional (Trabalho completo; maior ou igual a 5 páginas)		
Trabalho publicado em eventos científicos nacionais (Trabalho completo)		
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos internacionais		
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos nacionais		
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais		
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais, regionais, locais		
Participação em eventos científicos (internacionais,		

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
nacionais, regionais, locais) sem apresentação de trabalhos		
Participação em minicurso como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)		
Participação em minicurso como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)		
Palestrante convidado		
Membro de Corpo Editorial e Parecerista/Revisor de periódico que conste no Qualis CAPES 2016, na área do Programa		
Consultorias na área do Programa		
Participação em comissão organizadora de eventos científicos		
Organização de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos		
Prêmios por atividades científicas e técnicas		
Trabalhos e relatórios técnicos na área do Programa		

c) Atividades Profissionais

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Experiência Profissional comprovada em CTPS ou documento equivalente (tempo mínimo de 6 meses)		
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento ou empresas privadas (tempo mínimo de seis meses)		
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq ou em outros órgãos de fomento (tempo mínimo de seis meses)		
Iniciação científica (tempo mínimo de seis meses) (comprovada por documento emitido por agência de fomento/instituição que concedeu a bolsa ou vínculo voluntário)		
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 180 horas)		
Participação em programas de intercâmbio científico (Por exemplo, Ciência sem Fronteiras,) (tempo mínimo de seis meses)		

d) Atividades Didáticas

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Exercício do Magistério no Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) (comprovada em CTPS ou documento equivalente emitido por Coordenação de Curso de Graduação ou Coordenação de Curso de Pós-Graduação)		
Exercício do Magistério no Ensino Médio e/ou Profissionalizante e no Ensino Fundamental (tempo mínimo de um semestre letivo) (comprovada em CTPS ou documento equivalente)		
Tutor à distância em cursos de graduação e cursos técnico-profissionalizantes (tempo mínimo de um semestre letivo)		
Monitoria (tempo mínimo de um semestre letivo)		
Participação em eventos ou ações de extensão		

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação		
Outras orientações: aluno bolsista de monitoria, extensão e iniciação científica		
Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação		

e) Atividades de Extensão

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Participação em projeto de extensão financiado ou aprovado por órgão competente da IES (tempo mínimo de seis meses)		
Participação em curso de extensão como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)		
Participação em curso de extensão como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)		

ANEXO V

MODELO DO CURRICULUM VITAE PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

Instruções:

1. O candidato deve listar as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente;
2. Deve digitar na própria tabela e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item; **Trate esta tabela com um índice do currículo;**
3. Deixar em branco os itens que não foram contemplados no currículo;
4. Caso o candidato não saiba qual item se adéqua melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação;
5. A classificação QUALIS das publicações refere-se à área Geociências;
6. Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

a) Titulação

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Média do Histórico Escolar do Mestrado = M		
Mestrado concluído na área do programa		
Mestrado concluído em áreas afins		
Especialização concluída na área do Programa		
Especialização concluída em áreas afins		

b) Atividades Científicas e Técnicas

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Autoria de livro (com ISBN)		
Organização de livro (com ISBN)		
Capítulo de livro (com ISBN)		
Artigo completo publicado em periódico indexado		
Trabalho publicado em evento científico internacional (Trabalho completo; maior ou igual a 5 páginas)		
Trabalho publicado em eventos científicos nacionais (Trabalho completo)		
Resumos simples e expandidos publicados em eventos		

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
científicos internacionais		
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos nacionais		
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais		
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais, regionais, locais		
Participação em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais, locais) sem apresentação de trabalhos		
Participação em minicurso como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)		
Participação em minicurso como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)		
Palestrante convidado		
Membro de Corpo Editorial e Parecerista/Revisor de periódico que conste no Qualis CAPES 2016, na área do Programa		
Consultorias na área do Programa		
Participação em comissão organizadora de eventos científicos		
Organização de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos		
Prêmios por atividades científicas e técnicas		
Trabalhos e relatórios técnicos na área do Programa		

c) Atividades Profissionais

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Experiência Profissional comprovada em CTPS ou documento equivalente (tempo mínimo de 6 meses)		
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento ou empresas privadas (tempo mínimo de seis meses)		
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq ou em outros órgãos de fomento (tempo mínimo de seis meses)		
Iniciação científica (tempo mínimo de seis meses) (comprovada por documento emitido por agência de fomento/instituição que concedeu a bolsa ou vínculo voluntário)		
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 180 horas)		
Participação em programas de intercâmbio científico (Por exemplo, Ciência sem Fronteiras,) (tempo mínimo de seis meses)		

d) Atividades Didáticas

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Exercício do Magistério no Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) (comprovada em CTPS ou documento equivalente emitido por Coordenação de Curso de Graduação ou Coordenação de Curso de Pós-Graduação)		
Exercício do Magistério no Ensino Médio e/ou Profissionalizante e no Ensino Fundamental (tempo mínimo de um semestre letivo) (comprovada em CTPS ou documento equivalente)		
Tutor à distância em cursos de graduação e cursos técnico-profissionalizantes (tempo mínimo de um semestre letivo)		
Monitoria (tempo mínimo de um semestre letivo)		
Participação em eventos ou ações de extensão		
Orientação e coorientação de monografia de especialização		
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação		
Outras orientações: aluno bolsista de monitoria, extensão e iniciação científica		
Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação		

e) Atividades de Extensão

Título	n.º do documento	Uso da Comissão
Participação em projeto de extensão financiado ou aprovado por órgão competente da IES (tempo mínimo de seis meses)		
Participação em curso de extensão como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)		
Participação em curso de extensão como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)		

ANEXO VI
TABELA DE PONTUAÇÕES MÍNIMAS PARA DISPENSA DA PROVA DE IDIOMA

EXAME	Faixa de Pontuação do Exame	MESTRADO Pontuações Mínimas (Faixa CEFR: B1/B2)	DOUTORADO Pontuações Mínimas (Faixa CEFR: B2/C1)
TEAP	0 - 100	50	70
WAP	0 - 100	50	70
TOEFL iBT	0 - 120	57	87
TOEFL ITP	310 - 677	460	543
IELTS	0 - 9	4,0	5,0
TOEIC	10 - 990	550	785
PEICE	0 - 100	60	75
Cambridge FCE	Grade A, B ou C	Grade C	Grade B
Cambridge CAE	Grade A, B ou C	Grade C	Grade C
Cambridge CPE	Grade A, B ou C	Grade C	Grade C
Michigan ECCE	High Pass, Pass ou Low Pass	Low Pass	Low Pass

EXAME	Faixa de Pontuação do Exame	MESTRADO Pontuações Mínimas (Faixa CEFR: B1/B2)	DOUTORADO Pontuações Mínimas (Faixa CEFR: B2/C1)
Michigan ECPE	Honors, Pass ou Low Pass	Low Pass	Low Pass
CERYS	0 - 100	60	75
BULATS	0 - 100	40	60

A tabela acima foi elaborada com base no quadro da pág. 30 da seguinte referência: Lanzoni, Hécio de Pádua. 2016. Exames de Proficiência em Idiomas para a Pós-Graduação - Guia Geral - 2.^a impressão. Ribeirão Preto, SP: 85 p.; ISBN: 978-85-61809-02-7.

ANEXO VII PROGRAMA

1. O planeta Terra e suas origens – dados físicos da Terra – campo magnético – princípio de isostasia.
2. Minerais – conceitos; classes mineralógicas; propriedades físicas e ópticas; minerais formadores de rochas.
3. Estrutura da Terra e Tectônica de placas.
4. Rochas Magmáticas – geração de magmas; propriedades físicas dos magmas; classificação mineralógica e textural de rochas ígneas; forma de ocorrência das rochas intrusivas e extrusivas; rochas ígneas e tectônica de placas.
5. Rochas Metamórficas – tipos de metamorfismo; classificação das rochas metamórficas; texturas e estruturas em rochas metamórficas; rochas metamórficas e tectônica de placas.
6. Rochas Sedimentares – classificação; processos diagenéticos; ambientes deposicionais; combustíveis fósseis; princípios básicos de estratigrafia; rochas sedimentares e tectônica de placas.
7. Estruturas tectônicas: falhas, dobras e foliações.
8. Ciclo sedimentar: intemperismo, erosão, transporte e deposição, ação geológica do gelo, água e vento.
9. Fósseis e tempo geológico. Fósseis e a evolução da vida na Terra.
10. Recursos Hídricos – aquíferos fissurais e porosos; lei de Darcy, planejamento de recursos hídricos; Recursos hídricos e meio ambiente.

ANEXO VIII REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (*)

Eu, _____ (nome completo do candidato), CPF n° _____, RG n° _____, Órgão Expedidor _____, Número de Identificação Social (NIS) n° _____, residente à Rua/Av./Praça _____, número _____, apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, tendo como genitora a Sr.^a _____ (nome completo da mãe), venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo para Admissão – no segundo semestre do Ano Letivo de 2018 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Geociências, Cursos de Mestrado e Doutorado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

(*) Somente para candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, torna público o **Resultado Final** da Seleção para o corpo discente – Ano Letivo 2018.

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial Nº 083 de 26 de Setembro de 2017, disponível em www.ufpe.br/progepe, o número de vagas para o Mestrado Profissional é fixado em 07 vagas para a turma I (05 vagas com patrocinador e 02 vagas sem patrocinador) e 20 vagas com patrocinador para a turma II, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO PROFISSIONAL
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

TURMA I - VAGAS PATROCINADAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	ANTONIO PEDRO BARROS DE FIGUEIREDO	8,24
2	RAFAEL RAMOS CABRAL	7,96
3	CARLOS EUGÊNIO BATISTA DA SILVA JÚNIOR	7,84

TURMA I - VAGAS NÃO PATROCINADAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	JÔNATAS DA VEIGA SILVA	8,59
2	MARIANA CAMPOS MARINHO DE MACÊDO	8,45

TURMA I - VAGAS NÃO PATROCINADAS (APROVADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	RENAN FARIA RAMALHO	7,84
	MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE	7,28
	NYARA ASCHOFF CAVALCANTI FIGUEIRÊDO	6,36
	CHARDSONCLEY JOSÉ CORREIA DA SILVA MELO	5,13

TURMA II – VAGAS PATROCINADAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	GISELA FERNANDES BARROS	8,86
2	GUILHERME RODOLFO NEVES ALMEIDA DE BARROS PADILHA	8,50
3	LUIZ HUMBERTO DE SOUZA	8,36
4	EVERSON LUIZ DA SILVA MAIA	8,20
5	ANDRÉ MURITIBA ARAÚJO	8,19
6	NATÁLIA FREITAS DE SOUZA	8,18
7	KALINE REBECA LIMA DE OLIVEIRA	8,10
8	BRUNNO CESAR OLIVEIRA DE MELO	8,10
9	JOSÉ MARIA DE CARVALHO JÚNIOR	8,09
10	MARCELO DE ANDRADE LIMA	8,05
11	ALBERTO BORGES DE ARAÚJO FILHO	8,04
12	DAVID JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	7,98
13	BRUNO VICTOR FERNANDES SANTOS	7,77
14	FRANCISCO AMADEU MONTEIRO DO NASCIMENTO	7,75

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
15	MARCELO AUGUSTO LIMA SANTOS	7,71
16	RAMIRO RIBEIRO DO NASCIMENTO JÚNIOR	7,50
17	ANTÔNIO RICARDO NANES CALIXTO	7,44
18	ROGÉRIO FONSECA	7,37
19	CLÁUDIA FABÍOLA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	7,34
20	LEONARDO HENRIQUE SILVA DE FREITAS	7,15

Marcelo Hazin Alencar
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção

PORTARIA N.º 1.326, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores Sérgio Matias da Silva, matrícula SIAPE n.º 2086217, CPF: 847.230.254-72, Ernani José Barbosa da Silva, matrícula SIAPE n.º 1131386, CPF: 166.239.914-68 e Edigleide Maria Figueiroa Barreto, matrícula SIAPE n.º 1131587, CPF: 142.101.264-20, para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.018156/2017-15. (Processo n.º 23076.018156/2017-15)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 008 - DLC/PROGEST, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviços de locação de retroescavadeira operada para atender ao Campus Recife da UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017.

- Maria de Fátima Morais Xavier, SIAPE nº 1133269 - Presidente
- Edgleicy Maria Silva de Lima, SIAPE nº 2175397
- Fernando Batista dos Santos, SIAPE nº 1132415
- Manoel Heleno de Castro, SIAPE nº 1748801
- Sebastião Soares de Oliveira, SIAPE nº 1133679 (Processo nº 23076.011508/2018-92)

HENRIQUE ALVES DO MONTE
Diretor de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 009/ - DLC/PROGEST, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a equipe de Planejamento da Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva de elevadores instalados no Prédio SUDENE da UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017.

- Breno Tenório de Souza, SIAPE nº 1133235 - Presidente
- Daniela Lira Tavares, SIAPE nº 2085433
- Paulo Alison Sousa Pessoa, SIAPE nº 1724595 (Processo nº 23076.011509/2018-37)

HENRIQUE ALVES DO MONTE
Diretor de Licitações e Contratos